



PROJETO DE RESOLUÇÃO 003 /2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições
legais, aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º FIXAR o Orçamento da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu-RJ, para o exercício de 2026, em 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, todos da C.F. efetivamente realizadas pelo Poder Executivo, no corrente exercício, em atendimento ao que dispõe o Art. 29 – A, caput, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil e da Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 2º ESTIMAR o Orçamento da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu-RJ, para o exercício de 2026 na quantia de **R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais)**, face à projeção de arrecadação do Município, constatada pelos Balancetes Mensais, demonstrativos e Mensagens com pedido de abertura de créditos, decorrentes de excesso de arrecadação pelo Executivo.

Art. 3º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a retificar o valor estimado no Art. anterior até o dia 20 de janeiro de 2026, mediante Aditivo Orçamentário, após comprovação pelo Poder Executivo, da quantia efetivamente arrecadada, respeitados os percentuais previstos na distribuição das verbas.

Art. 4º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a proceder suplementações orçamentárias, no mesmo percentual a ser concedido ao Poder Executivo, cujo percentual deverá ser explicitado no Aditivo Orçamentário previsto no Art. 3º.

Art. 5º O valor total citado no Art. 2º será distribuído nas seguintes dotações:

ESTIMATIVA DO ORÇAMENTO: R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS).

70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL: 10.500.000,00 (DEZ MILHÕES, E QUINHENTOS MIL REAIS).

30% OUTRAS DESPESAS CORRENTES: 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).



C.F.P. DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	R\$ 9.075.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	R\$ 100,00
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	R\$ 565.000,00
3.1.90.13.40.00.00.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT.DE OUTROS ENTES	R\$ 20.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 100,00
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 60.000,00
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – RPPS – PESSOAL ATIVO – PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 480.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 60.000,00
3.3.90.32.99.00.00.00	MATERIAIS, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
3.3.90.32.99.00.00.00	MATERIAIS, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 30.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATO TERCERIZAÇÃO	R\$ 100,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 100,00
3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 772.300,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	R\$ 400.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 432.000,00
3.3.90.47.99.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
3.3.90.48.99.00.00.00	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS E PESSOA FÍSICA - SAÚDE	R\$ 700.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 20.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
3.3.91.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – SAAE	R\$ 20.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$ 480.000,00
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSIDIOS – AGENTES POLÍTICOS	R\$ 1.345.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 300.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026		R\$ 15.000.000,00

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Casimiro de Abreu, 05 de junho de 2025.

VICTOR FERREIRA VARELA
Presidente

CARLOS EDUARDO DO COUTO PASCHOAL
Vice - Presidente

MARCELO MOTA GAIÃO
1º Secretário

LEONARDO DA ROCHA IZIDORO
2º Secretário